



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT**

PROJETO DE LEI Nº 6.626, DE 2013

Denomina "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São José, na divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputada **CLARISSA GAROTINHO**

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, oriundo do Senado Federal, pretende denominar "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São José, na divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Senado Federal pretende denominar "Rodovia Engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa" o trecho da BR-277 que se estende de Curitiba a Paranaguá; "Rodovia do Café Governador Ney Braga" os trechos da BR-277 e BR-376 que se estendem de Curitiba a Nova Londrina e seu prolongamento até Porto São



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

José, na divisa com Mato Grosso do Sul; e "Rodovia General Luiz Carlos Pereira Tourinho" o trecho da rodovia BR-369 entre Londrina e Maringá.

O Senado Federal pretende homenagear três personalidades de destaque na história do Paraná, cujos nomes estão associados ao desenvolvimento do Paraná, principalmente na sua estrutura rodoviária.

O primeiro homenageado é o engenheiro Lysímaco Franco Ferreira da Costa, responsável pelo traçado e pela execução da ligação rodoviária entre a capital do Paraná e seu principal porto marítimo.

A segunda homenagem busca ressaltar os méritos do então governador do Paraná em seu primeiro mandato no início dos anos 60 do século passado – o general Ney Aminthas de Barros Braga como o responsável pela integração entre o Norte do Paraná, e a Capital do Estado com seu porto marítimo. Manteve relações diplomáticas com Washington na gestão do então presidente Kennedy, que assegurou-lhe por intermédio do antigo programa Aliança para o Progresso, recursos suficientes para a viabilização desta obra. A despeito de sua condição de militar, foi ferrenho opositor ao AI-5, sendo ameaçado de cassação, permanecendo no ostracismo político ao longo do Governo Médici.

O terceiro homenageado é o engenheiro, professor e general de brigada da reserva do Exército Luiz Carlos Pereira Tourinho (1913-1998), neto de Francisco Antônio Monteiro Tourinho, outro brilhante engenheiro militar, ambos com notáveis contribuições à engenharia paranaense. Luiz Carlos Pereira Tourinho foi diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e autor do primeiro Plano Rodoviário do Paraná, consolidado no governo do também engenheiro Bento Munhoz da Rocha Neto.

A BR-277, também denominada como *Grande Estrada*, é uma rodovia federal transversal do Brasil. Foi inaugurada em março de 1969, e tem 730 km de extensão, com início no Porto de Paranaguá e término na Ponte da Amizade, em Foz do Iguaçu. Saindo de Curitiba, a rodovia se sobrepõe a Rodovia do Café, até sua interação com seu trajeto original no km 140. Administrada por três concessionárias diferentes, ao longo de distintos trechos da mesma, está duplicada de Paranaguá a sua interseção com a BR-376 no km 140, e de Medianeira à Foz do Iguaçu.

A BR-277 está incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.626, de 2013.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora